

Processo Nº: 5881358-42.2025.8.09.0105

1. Dados Processo

Juízo.....: Mineiros - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 27/10/2025 15:39:56

Valor da Causa.....: R\$ 100,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ANA PAULA SILVA VILELA

PAULO ROGERIO SILVA VILELA

MARCIO PIACENTINI

Polo Passivo

ANA PAULA SILVA VILELA



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS – GOIÁS.

Processo nº. 5881358-42.2025.8.09.0105.

Autores: Ana Paula Silva Vilela e outros – todos em recuperação judicial.

Administradora Judicial: VW Advogados

VW ADVOGADOS, honrosamente nomeada administradora judicial da Recuperação Judicial do “**GRUPO VILELA**”, neste ato representada por **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado regularmente inscrito na OAB/GO com nº 33.906, vêm respeitosamente, na íntima presença de Vossa Excelência, com a vênia e acatamento devidos, em atendimento ao disposto no artigo. 22, inciso. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05¹, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades - RMA, referente aos meses de **setembro a dezembro de 2025**.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mineiros - GO, datado e assinado digitalmente.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

(...)

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2026 17:45:36

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109487675432563873164805983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Doc.01 – Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2025

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 5735110-44.2024.8.09.0105, EM TRÂMITE NA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MINEIROS - GO.

Autos nº. 5735110-44.2024.8.09.0105

Autores: ANA PAULA SILVA VILELA, PAULO ROGÉRIO SILVA VILELA E MARCIO PIACENTINI

“GRUPO VILELA”

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”

Período:

setembro a dezembro de 2025.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. OBJETIVO 4

3. METODOLOGIA UTILIZADA..... 4

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO 5

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS 7

5.1. ANÁLISE CONTÁBIL 8

5.1.1. ATIVO 8

 a) BANCO CONTA MOVIMENTO 8

 b) ESTOQUE 13

 c) CUSTOS E DESPESAS ANTECIPADAS 13

 d) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL 15

 e) INVESTIMENTOS 16

 f) DEMAIS CONTAS DO ATIVO 17

5.1.2. PASSIVO 18

 a) FORNECEDORES 19

 b) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS 22

 c) FINANCIAMENTO, EMPRÉSTIMOS E BANCO CONTA GARANTIDA 24

 d) PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... 27

5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)..... 28

 a) RECEITA 28

 b) CUSTOS..... 29

 c) DESPESAS 30

 d) RESULTADO DO PERÍODO 31

5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 32

6. PENDÊNCIAS 34

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 35



1. INTRODUÇÃO

As Recuperandas **ANA PAULA SILVA VILELA, PAULO ROGÉRIO SILVA VILELA E MARCIO PIACENTINI**, neste processo denominadas **"GRUPO VILELA"** - Em Recuperação Judicial, ingressaram em 30/07/2024 com pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 5735110-44.2024.8.09.0105, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial em 30/09/2024.

O presente Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005.

O período base abrangido por este relatório é de **setembro a dezembro de 2025**.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais das Recuperandas durante o período base (**setembro a dezembro de 2025**), além de incluir comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades das Recuperandas.

A análise realizada **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pelas Recuperandas. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial analisou os documentos contábeis/societários das Recuperandas e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial; b) alteração na estrutura societária da Recuperanda e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.

Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação contínua das informações.

Nossos trabalhos são realizados seguindo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação de inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que **não faz parte do escopo dos nossos trabalhos** a análise dos controles internos e operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes para a atividade.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

O “GRUPO VILELA” é composto pelos produtores rurais:

- ANA PAULA SILVA VILELA
- PAULO ROGÉRIO SILVA VILELA
- MARCIO PIACENTINI

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



As informações relativas ao contexto operacional das Recuperandas que compõem o “GRUPO VILELA” foram apresentadas por esta Auxiliar Técnica no Laudo de Constatação Prévia, emitido ao Administrador Judicial em 28 de agosto de 2024, contido no movimento 11.

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 30.07.2024 – pedido com REQUERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA– Antecipatória dos Efeitos do Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial (movimento 1);
- 28.08.2024 – petição – JUNTADA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA – (movimento 11);
- 29.08.2024 – petição – PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA – (movimento 12);
- 30.09.2024 – decisão – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – (movimento 20);
- 23.10.2024 – petição - TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO - (movimento 31);
- 04.11.2024 – decisão – PEDIDO DE URGÊNCIA (movimento 41);
- 05.11.2024 – JUNTADA – petição PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE BENS – (movimento 49);
- 13.11.2024 – juntada – EDITAL 1ª RELAÇÃO DE CREDITORES – DJE Nº 4075 – SEÇÃO III – (movimento 83);
- 21.11.2024 – petição- AJ – INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DA 1ª LISTA DE CREDITORES – (movimento 110);
- 28.11.2024 – petição - MINUTA DE ACORDO_ FLEXIBILIZAÇÃO HONORÁRIOS DO AJ– (movimento 97);
- 29.11.2024 – petição – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL– (movimento 101);
- 13.12.2024 – petição – OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL– (movimento 110);
- 10.03.2025 - petição – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD– (movimento 125);
- 24.03.2025 – manifestação AJ – JUNTADA DO RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO – (movimento 139);
- 24.03.2025 – manifestação AJ – JUNTADA DO RELATÓRIO TÉCNICO 2ª LISTA DE CREDITORES E MINUTA DO EDITAL – (movimento 141);



- 25.03.2025 – petição – REFORÇA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – (movimento 142);
- 04.04.2025 – documento cumprido – EDITAL 2ª RELAÇÃO DE CREDORES - DJE Nº 4169 – SEÇÃO III – (movimento 150);
- 11.04.2025 – manifestação AJ – PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES – (movimento 154);
- 21.05.2025 – decisão – DELIBERAÇÕES DIVERSAS – (movimento 161);
- 28.05.2025 – petição – IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD – (movimento 183);
- 05.06.2025 – petição – AGRAVO DE INSTRUMENTO – (movimento 190);
- 14.08.2025 – Decisão – Deliberações Diversas – (movimento 200);
- 25.08.2025 – Petição – Manifestação AJ – Parecer quantos as obrigações determinadas na decisão de evento 200 – (movimento 225);
- 31.10.2025 – petição – Essencialidade de bem objeto de busca e apreensão– (movimento 234);
- 05.11.2025 – petição – Esclarecimento acerca da vigência do stay period – (movimento 242);
- 07.11.2025 – Decisão – DELIBERAÇÕES DIVERSAS – (movimento 244);
- 17.11.2025 – Manifestação AJ – Parecer quanto a intimação de evento 244 – (movimento 256);
- 18.12.2025 – Manifestação AJ –Juntada das Custas para Publicação do Edital da AGC – (movimento 303);
- 19.12.2025 – Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores – (movimento 304);
- 07.01.2026 – Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, DJE Nº 4344 – SEÇÃO III – (movimento 306);
- 26.01.2026 – Manifestação AJ – Publicação do Edital de Convocação da AGC – (movimento 308);

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



5.1. ANÁLISE CONTÁBIL

Apresentamos a seguir, balanço aglutinado do “GRUPO VILELA” do mês de setembro a dezembro de 2025.

Destaca-se que os balanços estão sendo apresentados de forma conjunta para os produtores Paulo Rogério Silva Vilela e Ana Paula Silva Vilela, e de forma individual para o produtor Márcio Piacentini. Tal procedimento decorre da forma como a contabilidade registra os lançamentos contábeis e, visando preservar ao máximo a integridade dos relatórios e evitar possíveis perdas ou distorções de dados, optou-se por apresentá-los exatamente conforme foram enviados.

5.1.1. ATIVO

Descrição Conta	set/25	out/25	nov/25	dez/25
ATIVO	6.327.811,32	3.772.811,29	5.016.829,62	4.668.679,09
CIRCULANTE	4.600.901,34	2.045.901,31	3.289.919,64	2.941.769,11
DISPONIVEL	1.048.449,28	- 208.521,77	1.035.496,56	687.346,03
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
ESTOQUES	- 594.410,67	-	-	-
CUSTOS E DESPESAS ANTECIPADAS	4.119.862,73	2.227.423,08	2.227.423,08	2.227.423,08
NÃO CIRCULANTE	1.726.909,98	1.726.909,98	1.726.909,98	1.726.909,98
IMOBILIZADO	1.389.334,11	1.389.334,11	1.389.334,11	1.389.334,11
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	337.575,87	337.575,87	337.575,87	337.575,87

Apresentamos, a seguir, alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balanços aglutinados com saldo final de setembro a dezembro de 2025:

a) BANCO CONTA MOVIMENTO

Extratos bancários apresentados:

A partir das informações apresentadas, procedemos à avaliação dos saldos mensais das contas bancárias ao longo do período de setembro a dezembro de 2025.



Segue os saldos contábeis registrados para o período em análise, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Produtor Rural	Descrição Conta	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	31/12/2025
Paulo Rogério	CAIXA	36.449,34	- 1.038.883,12	254.832,12	-98.497,87
Paulo Rogério	BANCO SICREDI S/A	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
Paulo Rogério	BANCO SICOOB S/A	12,05	Não consta	Não consta	Não consta
Paulo Rogério	BANCO DO BRASIL S/A	140.854,24	Não consta	Não consta	55.637,49
Paulo Rogério	BANCO SICREDI S/A	300,00	Não consta	Não consta	Não consta
Paulo Rogério	NUBANK S/A	3.789,46	Não consta	Não consta	Não consta
Paulo Rogério	BANCO DO BRASIL S/A	1.237,01	Não consta	Não consta	Não consta
Paulo Rogério	BANCO SICREDI S/A	0,63	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO SICREDI S/A	23,28	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.770,43	Não consta	Não consta	341,13
Ana Paula	BANCO ITAU S/A	1,00	Não consta	Não consta	1.400,48
Ana Paula	NUBANK S/A	Não consta	Não consta	Não consta	11,98
Ana Paula	BANCO SICOOB S/A	100,00	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO ITAU S/A	49.706,07	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO SICOOB S/A	823,05	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO SICREDI S/A	1.862,92	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO SICOOB S/A	116,48	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO DO BRASIL S/A - VGBL	40.000,00	Não consta	Não consta	Não consta
Paulo Rogério	BANCO SANTANDER S/A	35.309,77	Não consta	Não consta	Não consta
Ana Paula	BANCO ITAU S/A	562,42	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	CAIXA	700.424,18	830.361,35	780.664,44	717.196,79
Márcio	BANCO BRADESCO S/A	0,22	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO SICREDI MINEIROS	324,76	Não consta	Não consta	629,68
Márcio	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,27	Não consta	Não consta	Não consta

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadogados contato@vwadogados.com.br

www.vwadogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



Márcio	BANCO ITAU S/A	Não consta	Não consta	Não consta	10.626,35
Márcio	BANCO DO BRASIL S/A	29.896,88	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO SICREDI MINEIROS	320,00	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO SICOOB UNICIDADES	100,00	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO ITAU S/A	669,60	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO BRADESCO S/A	432,59	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO BRADESCO S/A	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO DO BRASIL S/A	301,73	Não consta	Não consta	Não consta
Márcio	BANCO ITAU S/A	559,90	Não consta	Não consta	Não consta
Total		1.046.949,28	-208.521,77	1.035.496,56	687.346,03

Segue o quadro demonstrativo com os saldos mensais extraídos dos extratos bancários apresentados:

Nome	Banco	Conta	Mês	Saldo
ANA PAULA	CELEIRO CENTRO OESTE	000051227-3	out/25	33,28
ANA PAULA	CAIXA	0871/3701.000596292076-3	out/25	9.457,06
ANA PAULA	SICOOB	6.161-1	out/25	-
ANA PAULA	Itáu	058279-6	out/25	5.625,46
MARCIO PIACENTINI	BRADESCO	404129-1	out/25	84,44
MARCIO PIACENTINI	SICOOB	6.862-4	out/25	-
MARCIO PIACENTINI	Itáu	058278-8	out/25	137.201,76
MARCIO PIACENTINI	CELEIRO CENTRO OESTE	000048351-6	out/25	2.066,06
MARCIO PIACENTINI	BANCO DO BRASIL	47518-1	out/25	-
PAULO ROGERIO	SICOOB	8.044-6	out/25	-
PAULO ROGERIO	BANCO DO BRASIL	22231-3	out/25	129.867,55
PAULO ROGERIO	SICOOB	6.159-0	out/25	-

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadogados contato@vwadogados.com.br

www.vwadogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



PAULO ROGERIO	CELEIRO CENTRO OESTE	000048380-0	out/25	-
ANA PAULA	CELEIRO CENTRO OESTE	000051227-3	nov/25	33,28
ANA PAULA	CAIXA	0871/3701.000596292076-3	nov/25	996,75
ANA PAULA	SICOOB	6.161-1	nov/25	-
ANA PAULA	Itáu	058279-6	nov/25	15,88
MARCIO PIACENTINI	SICOOB	6.862-4	nov/25	-
MARCIO PIACENTINI	Itáu	058278-8	nov/25	19.516,28
MARCIO PIACENTINI	CELEIRO CENTRO OESTE	000048351-6	nov/25	912,87
PAULO ROGERIO	SICOOB	8.044-6	nov/25	-
PAULO ROGERIO	BANCO DO BRASIL	22231-3	nov/25	484.786,37
PAULO ROGERIO	SICOOB	6.159-0	nov/25	-
PAULO ROGERIO	CELEIRO CENTRO OESTE	000048380-0	nov/25	-
ANA PAULA	CAIXA	0871/3701.000596292076-3	dez/25	-291,23
ANA PAULA	SICOOB	6.161-1	dez/25	-
ANA PAULA	Itáu	058279-6	dez/25	-474,96
ANA PAULA	Nubank	644077384-1	dez/25	11,98
MARCIO PIACENTINI	SICOOB	6.862-4	dez/25	-
MARCIO PIACENTINI	Itáu	058278-8	dez/25	10.626,35
MARCIO PIACENTINI	CELEIRO CENTRO OESTE	000048351-6	dez/25	629,68
PAULO ROGERIO	SICOOB	8.044-6	dez/25	-
PAULO ROGERIO	BANCO DO BRASIL	22231-3	dez/25	55.637,49
PAULO ROGERIO	SICOOB	6.159-0	dez/25	-

Posteriormente, procedeu-se à análise e ao confronto entre os valores contabilizados e aqueles evidenciados nos extratos bancários. Segue quadro da análise sintética:

Nome	Banco	Conta	Diferença (R\$)	Conclusão
Paulo	Banco do Brasil	22231-3	129.867,55	Não contabilizado (Out)



Paulo	Banco do Brasil	22231-3	484.786,37	Não contabilizado (Nov)
Paulo	Banco do Brasil	22231-3	-	Conciliado (Dez)
Paulo	Caixa	-	1.038.883,12	Saldo contábil negativo (Out)
Paulo	Caixa	-	254.832,12	Sem extrato (Nov)
Paulo	Caixa	-	98.497,87	Saldo contábil negativo (Dez)
Ana	Caixa	596292076-3	9.457,06	Não contabilizado (Out)
Ana	Caixa	596292076-3	996,75	Não contabilizado (Nov)
Ana	Caixa	596292076-3	-632,36	Divergente (Dez)
Ana	Itaú	058279-6	5.625,46	Não contabilizado (Out)
Ana	Itaú	058279-6	15,88	Não contabilizado (Nov)
Ana	Itaú	058279-6	-1.875,44	Divergente (Dez)
Ana	Nubank	-	-	Conciliado (Dez)
Márcio	Itaú	058278-8	137.201,76	Não contabilizado (Out)
Márcio	Itaú	058278-8	19.516,28	Não contabilizado (Nov)
Márcio	Itaú	058278-8	-	Conciliado (Dez)
Márcio	Caixa	-	830.361,35	Sem extrato (Out)
Márcio	Caixa	-	780.664,44	Sem extrato (Nov)
Márcio	Caixa	-	717.196,79	Sem extrato (Dez)
Márcio	Celeiro	000048351-6	2.066,06	Não contabilizado (Out)
Márcio	Celeiro	000048351-6	912,87	Não contabilizado (Nov)
Márcio	Celeiro	000048351-6	629,68	Não contabilizado (Dez)

Registra-se, preliminarmente, que não foram apresentados extratos bancários relativos ao mês de setembro/2025, circunstância que impossibilitou a verificação da consistência dos saldos iniciais do período subsequente.

Da análise comparativa, constatou-se que, especialmente nos meses de outubro e novembro/2025, há divergências relevantes entre os registros contábeis e os saldos efetivamente existentes nas instituições financeiras, destacando-se:

- contas com saldo em extrato sem correspondente registro contábil;
- contas contabilizadas sem documentação bancária comprobatória;
- diferenças de valores entre saldo contábil e saldo bancário.

Observou-se que parte dessas inconsistências foi parcialmente regularizada em dezembro/2025, quando alguns saldos passaram a coincidir. Contudo, ainda permanecem

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



distorções e lacunas documentais que comprometem a rastreabilidade e a confiabilidade das informações financeiras.

Dessa forma, conclui-se que a escrituração contábil do período analisado, sobretudo nos meses de outubro e novembro/2025, não representa integralmente a posição financeira real.

b) ESTOQUE

Conforme balancete apresentado, a conta ESTOQUES apresentou saldo em setembro/2025 no montante de R\$ -594.410,67, havendo a baixa integral do valor nos meses subsequentes (outubro, novembro e dezembro de 2025).

Verificamos que o saldo de estoque se refere exclusivamente à soja. Constatamos que o saldo encontra-se negativo (“virado”), o que indica que foi registrada a baixa decorrente de venda sem que tivesse sido previamente contabilizada a entrada do estoque correspondente que suportasse tal movimentação.

Tecnicamente, a conta de estoque não pode apresentar saldo credor, pois se trata de conta patrimonial de natureza devedora. A existência de saldo negativo evidencia inconsistência contábil, possivelmente decorrente de:

- reconhecimento da receita de venda sem o respectivo registro da entrada do produto;
- ausência de contabilização da produção ou aquisição da soja antes da baixa;
- falha na apropriação do custo da mercadoria vendida (CMV).

c) CUSTOS E DESPESAS ANTECIPADAS

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Observa-se que houve redução relevante entre setembro e outubro/2025, no montante de R\$ 1.892.439,65, permanecendo o saldo estático nos meses subsequentes.

Verificamos que as contas denominadas “Custos e Despesas Antecipadas” referem-se, majoritariamente, a valores vinculados à atividade agrícola (insumos e custos de produção). Contudo, constatamos que os saldos vêm sendo mantidos nessa rubrica sem a correspondente apropriação sistemática ao resultado, à medida que ocorre o consumo dos insumos nas lavouras e sua posterior vinculação às vendas.

Contabilmente, valores classificados como antecipações devem ser apropriados ao resultado conforme o regime de competência, isto é, no período em que o custo efetivamente contribui para a geração da receita. A manutenção de saldo elevado e sem movimentação entre outubro e dezembro/2025 pode indicar:

- ausência de rateio e apropriação ao custo da produção (formação de estoque ou CMV);
- falha na transferência para contas de estoque em formação ou produto acabado;
- ou inconsistência na dinâmica contábil do ciclo produtivo.

Adicionalmente, não foi encaminhada documentação suporte apta a validar os saldos apresentados. A ausência de notas fiscais, comprovantes de pagamento, contratos e relatórios auxiliares impossibilita a verificação da natureza, composição e correta classificação contábil dos valores registrados.

Dessa forma, recomenda-se que a Recuperanda:

- Encaminhe documentação comprobatória integral dos valores registrados na conta;
- Apresente memória de cálculo ou relatório auxiliar que demonstre a composição analítica do saldo;
- Proceda à reclassificação adequada dos valores, quando aplicável;

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



- Efetue a apropriação ao resultado ou ao estoque, conforme o estágio do ciclo produtivo.

Ressaltamos que a manutenção indevida de valores em “Custos e Despesas Antecipadas” pode distorcer o resultado do exercício e o ativo circulante, impactando diretamente a análise econômico-financeira do período.

A abertura do saldo, conforme balancete apresentado, encontra-se pendente de validação documental, razão pela qual permanece sem conferência técnica conclusiva até o recebimento dos relatórios financeiros e demais evidências comprobatórias.

d) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

No período compreendido entre setembro e dezembro de 2025, o saldo registrado na rubrica “Bens da Pessoa Física” manteve-se inalterado, conforme demonstrado abaixo:

Observa-se que não houve qualquer variação no período analisado.

Conforme já mencionado em relatório anterior, tais valores correspondem a bens registrados contabilmente, porém de titularidade das pessoas físicas (produtores rurais). Destaca-se que o Laudo de Avaliação do Imobilizado, constante no evento nº 101 dos autos nº 5735110-44.2024.8.09.0105, aponta o montante de R\$ 118.071.868,00, contemplando imóveis rurais e veículos automotores.

Permanece, portanto, a divergência entre o valor registrado contabilmente (R\$ 882.232,90) e o valor constante no laudo de avaliação, indicando ausência de conciliação entre os registros contábeis da pessoa jurídica e o patrimônio avaliado pertencente às pessoas físicas.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Ressalta-se, ainda, que não há registro de depreciação no período, considerando que os bens encontram-se formalmente registrados em nome das pessoas físicas, inexistindo obrigatoriedade de depreciação na escrituração da Recuperanda.

Reitera-se a recomendação para que seja realizada a adequada conciliação contábil, a fim de assegurar coerência entre os registros contábeis e os documentos patrimoniais apresentados.

Apresentamos, a seguir, os saldos referentes ao Ativo Imobilizado, com base na documentação e nos relatórios disponibilizados pela Recuperanda.

Produtor Rural	Descrição Conta	30/09 a 31/12/2025
Paulo Rogério	TERRAS	89.520,28
Paulo Rogério	TERRENOS	172.150,08
Ana Paula	TERRAS	204.133,12
Ana Paula	TERRENOS	281.196,30
Márcio	TERRAS	135.233,12
Total		882.232,90

e) INVESTIMENTOS

No período de setembro a dezembro de 2025, observa-se que a conta “Investimentos” manteve saldo estável, conforme demonstrado:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Produtor Rural	Descrição Conta	30/09 a 31/12/2025
Paulo Rogério	COTA CAPITAL SICOOB	10.828,80
Paulo Rogério	COTA CAPITAL SICREDI	114.863,68
Paulo Rogério	COTA CAPITAL COMIGO	309.836,12
Paulo Rogério	COTA CAPITAL COMIVA	3.900,17
Ana Paula	COTA CAPITAL BANCO SICOOB UNICIDADES	100,00
Ana Paula	COTA CAPITAL BANCO SICOOB	36.038,83
Ana Paula	COTA CAPITAL BANCO SICREDI	9.495,12
Márcio	COTA CAPITAL - COMIVA	4.045,52
Márcio	COTA CAPITAL - SICOOB MINEIROS	9.069,52
Márcio	COTA CAPITAL - SICREDI MINEIROS	8.823,45
Márcio	COTA CAPITAL - SICOOB UNICIDADES	100,00
Total		507.101,21

Verifica-se que, após a reclassificação das cotas de capital anteriormente registradas no Ativo Imobilizado, os valores passaram a ser apresentados de forma adequada no grupo Investimentos, em conformidade com o CPC 18 - Investimento em Coligada, Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto.

Não foram identificadas oscilações ou novas movimentações na rubrica durante o período analisado.

Dessa forma, constata-se que, quanto à classificação contábil, houve adequação técnica da conta anteriormente apontada, permanecendo pendente quanto à documentação comprobatória dos respectivos saldos.

f) DEMAIS CONTAS DO ATIVO

Para as demais contas que compõem o Ativo, verificamos que o saldo de R\$ 27.000,00 em Adiantamentos e Empréstimos refere-se a adiantamento para aquisição de uma pá carregadeira usada, modelo Maxloander 36, no valor de R\$ 115.000,00. O pagamento foi realizado em dezembro/2024 e não houve movimentação posterior.



A Recuperanda não apresentou informações adicionais acerca da operação. Dessa forma, recomenda-se que a Recuperanda informe se há previsão para a efetiva aquisição do bem ou, em caso de desistência, se o saldo será estornado ou registrado como perda, de modo a refletir a realidade na contabilidade.

A conta de Consórcios Não Contemplados refere-se a consórcios adquiridos pelas Recuperandas que ainda não foram contemplados. Ressalta-se que, desde o início da recuperação judicial, as Recuperandas suspenderam os pagamentos desses consórcios. Segue abaixo a abertura do saldo de Consórcios Não Contemplados:

Descrição Conta	30/09 a 31/12/2025
GP 633 CT 566 - BANCO SANTANDER S/A	69.078,69
GP 40055 CT 240 - BANCO BRADESCO S/A	16.098,26
GP 923 - BANCO SICOOB S/A	7.283,85
GR 714 CT 1140 - BANCO SANTANDER S/A	18.393,97
GR 2859 CT 0220 - BRADESCO S/A	66.377,21
BB CONSORCIO DE AUTOMOVEIS S/A	16.180,86
GP 10304 CT 377-0 - BANCO SICREDI	34.999,62
GP 1167 CT 185 - SICOOB CONSORCIOS	12.675,79
GP 1313 CT 843 - SICOOB CONSORCIOS	7.283,85
GP 780 CT 0069 - BRADESCO CONSORCIOS	16.287,59
BB CONSORCIO DE IMOVEIS	72.916,18
Total	337.575,87

5.1.2. PASSIVO

Descrição Conta	set/25	out/25	nov/25	dez/25
PASSIVO	(5.525.020,29)	(2.970.020,26)	(4.214.038,59)	(3.865.888,06)
CIRCULANTE	(56.325.160,27)	(54.375.643,96)	(54.375.643,96)	(54.375.643,96)
FORNECEDORES	(4.128.423,35)	(2.235.983,70)	(2.235.983,70)	(2.235.983,70)
BANCO CONTA GARANTIDA	(57.076,66)	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	(50.981.724,38)	(50.981.724,38)	(50.981.724,38)	(50.981.724,38)
EMPRESTIMOS DA PESSOA FISICA	(1.157.935,88)	(1.157.935,88)	(1.157.935,88)	(1.157.935,88)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.800.139,98	51.405.623,70	50.161.605,37	50.509.755,90
RESULTADO DO EXERCICIO SEGUINTE	135.057,83	0,00	0,00	0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	37.847.593,06	37.847.593,06	37.847.593,06	37.847.593,06
LUCROS / PREJUIZOS CONTABEIS	13.095.009,77	13.095.009,77	13.095.009,77	13.095.009,77
RESULTADO DO EXERCICIO	(277.520,68)	463.020,87	(780.997,46)	(432.846,93)

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadogados contato@vwadogados.com.br

www.vwadogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



Apresentamos, a seguir, os comentários conforme observação por esta auxiliar, quanto aos dados do passivo extraídos dos balancetes com saldo final do mês de setembro a dezembro de 2025:

a) FORNECEDORES

Verifica-se que houve redução expressiva entre setembro e outubro/2025 no montante de R\$ 1.892.439,65, sem que tenham sido apresentadas justificativas formais, relatórios analíticos ou documentação comprobatória que evidenciem pagamentos, compensações, novações ou reclassificações que expliquem tal variação.

Nos meses subsequentes, o saldo permaneceu inalterado, indicando ausência de movimentação contábil relevante na rubrica. Em 31/12/2025, o saldo total de fornecedores perfaz R\$ 2.235.983,70, conforme demonstrado abaixo:

Fornecedor	31/12/2025
AAX PRODUCAO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA EM REC JUDICIAL	19.506,00
AGRICOLA FORTE	36.940,00
AGROTRAN COMERCIO E LOGISTICA LTDA	4.417,35
ALLIANZ SEGUROS	2.893,15
APOIO TECNOLOGIA E MANUTENCAO PECAS	11.653,32
BATERIAS COSTA E QUEIROZ LTDA	530,00
BRADESCO AUTO RE	6.862,36
CENTRAL MAQUINAS	48.888,50
CONSUBE AGROPECUARIA LTDA UNIDADE 02	87.832,78
COOPERATIVA MISTA AGROP DO VALE DO ARAGUAIA	14.539,00
CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	24.500,00
ELO AGRONEGOCIOS LTDA	74.000,00
FORTGREEM COMERCIAL AGRICOLA LTDA	35.140,17
H BRANDAO LTDA	1.573,90
ICL AMERICA DO SUL SA	215.023,00
INTEGRACAO AGRIC E PECUARIA COM REPRES LTDA-ME	489.296,64
JOFEGE MINERACAO LTDA	65.610,00
LIDER AGRONEGOCIOS LTDA EPP	116.296,00
MAIS FARELOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	30.436,80
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E	18.535,80
OFFICE COMERCIO DE MAQ E EQUIP P ESCRITORIO LTDA	1.000,00

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadogados

contato@vwadogados.com.br

www.vwadogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



PAIVA E ARAUJO COMERCIO E REPRESENTACAO AGRICOLA	26.884,00
PONTO FORTE COM REP PROD AGRICOLAS LTDA	28.960,00
PRODUTIVA AGRONEGOCIOS LTDA	75.010,00
SOMPO SEGUROS S/A	5463,54
UNIGGEL SEMENTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.450,00
UNIGGEL SEMENTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	213.690,00
VALOR AGRICOLA E VILELA RIBEIRO LTDA - ME	53.786,90
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	18.264,49
YARA BRASIL FERTILIZANTES	465.000,00
Total	2.235.983,70

Confrontamos os saldos da conta Fornecedores da Recuperanda, relativos ao período de setembro/2025 a dezembro/2025, com a documentação apresentada.

Procedeu-se o confronto dos saldos da conta Fornecedores com a 2ª Relação de Credores (QGC), concentrando-se a análise nos principais credores por representatividade financeira, quais sejam:

- i. COMPANHIA M. FRIES
 - QGC (Classe III – Quirografário): R\$ 1.072.931,65
 - Saldo contábil em Fornecedores: Não identificado na relação contábil apresentada.
 - Conclusão: O crédito consta no QGC com valor relevante, porém não foi localizado no saldo contábil de fornecedores em 31/12/2025.
- ii. NAGRO OIKOS FIDC
 - QGC (Classe II – Garantia Real): R\$ 1.001.874,93
 - Saldo contábil em Fornecedores: Não identificado na relação apresentada.
 - Conclusão: Não há correspondência na conta Fornecedores.
- iii. YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A
 - QGC (Classe III): R\$ 465.000,00
 - Saldo contábil em Fornecedores: R\$ 465.000,00
 - Diferença: R\$ 0,00



- Conclusão: Valor integralmente conciliado entre contabilidade e QGC.
- iv. UNIGGEL SEMENTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- QGC (Classe III): R\$ 259.140,00
 - Saldo contábil em Fornecedores (duas rubricas):
 - R\$ 43.450,00
 - R\$ 213.690,00
 - Total contábil: R\$ 257.140,00
 - Diferença apurada: R\$ 2.000,00
 - Conclusão: Diferença quantitativamente imaterial, porém recomenda-se ajuste para alinhamento formal entre razão contábil e QGC.
- v. ICL AMÉRICA DO SUL S.A
- Valor constante no QGC: R\$ 215.023,00
 - Saldo contábil em Fornecedores: R\$ 215.023,00
 - Diferença apurada: R\$ 0,00
 - Conclusão: Valores conciliados quando analisados de forma consolidada por grupo econômico.
- vi. LÍDER AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP
- QGC (Classe IV): R\$ 104.796,00
 - Saldo contábil em Fornecedores: R\$ 116.296,00
 - Diferença apurada: R\$ 11.500,00
 - Conclusão: Diferença identificada.

A análise dos principais credores evidencia que parte relevante dos saldos encontra-se conciliada entre a contabilidade e o Quadro Geral de Credores, especialmente nos casos de Yara e ICL.

Entretanto, verificam-se inconsistências relevantes:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

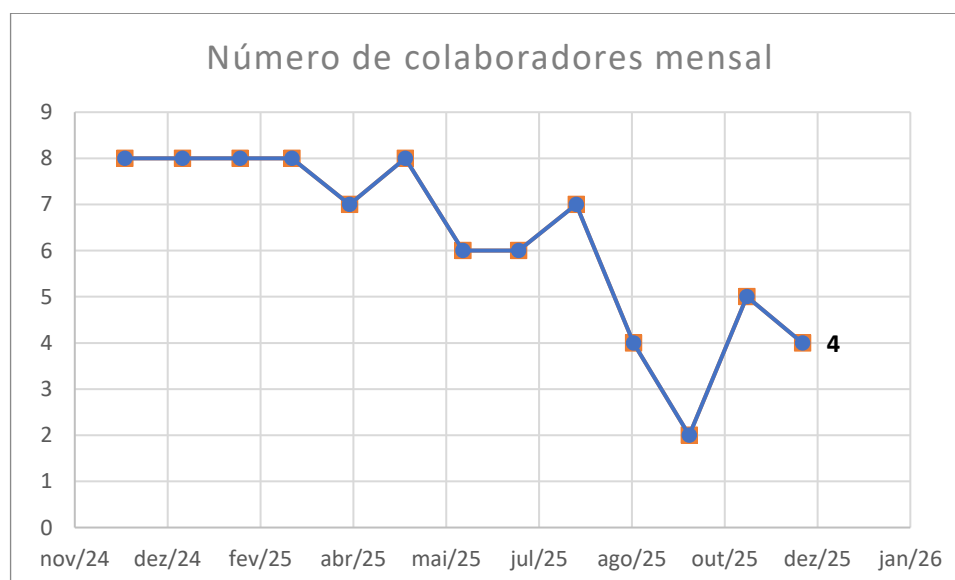
 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



- Ausência, na conta Fornecedores, de credores de elevada materialidade constantes no QGC (Companhia M. Fries e Nagro Oikos FIDC);
- Divergência pontual no saldo da Líder Agronegócios;
- Somadas à variação expressiva e não justificada ocorrida entre setembro e outubro/2025, tais inconsistências indicam a necessidade de conciliação detalhada entre razão contábil e QGC, com apresentação de relatórios analíticos e documentação comprobatória que assegurem a rastreabilidade e a adequada classificação do passivo.

b) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Apresentamos abaixo os gráficos referente ao número de colaboradores e saldos do período referentes às obrigações trabalhistas. Ressaltamos que os valores não estão provisionados no balancete, sendo o pagamento lançado diretamente no resultado como despesa.



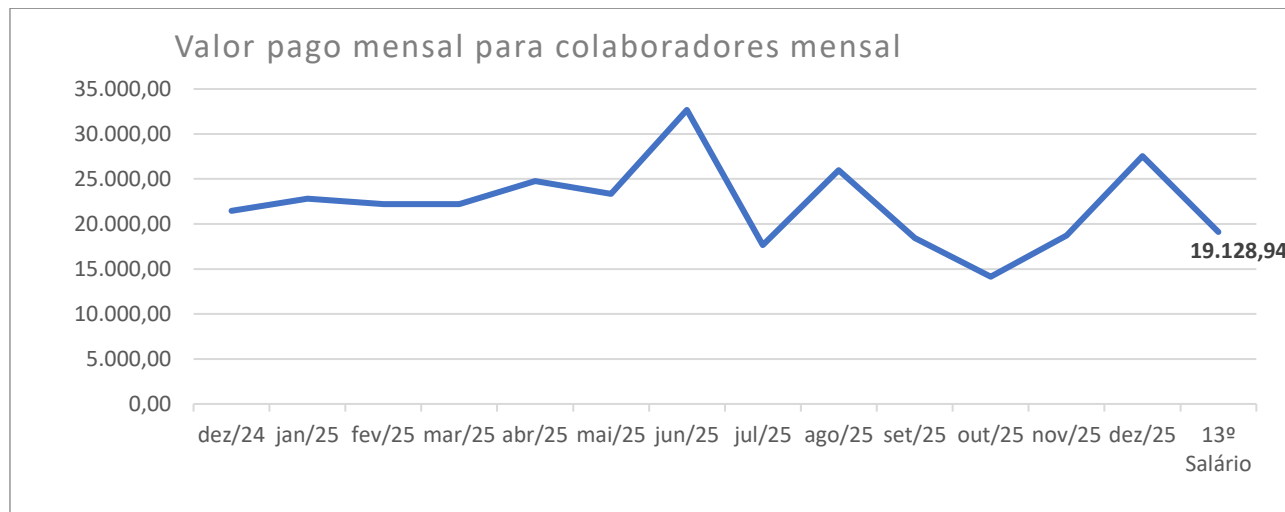
(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Verificamos que, em setembro de 2025, as Recuperandas possuíam 4 funcionários, com valor bruto pago de R\$ 18.422,44. Em outubro de 2025, o quadro foi reduzido para 2 funcionários, totalizando R\$ 14.142,65. No mês de novembro de 2025, houve aumento para 5 funcionários, com desembolso de R\$ 18.713,77. Em dezembro de 2025, o número voltou para 4 funcionários, sendo pago o montante de R\$ 27.537,05, valor superior aos meses anteriores em razão do pagamento de verbas rescisórias e/ou reflexos sazonais, além das obrigações de fim de exercício.

Adicionalmente, constatamos o pagamento de 13º salário, no montante total de R\$ 19.128,94, distribuído entre primeira e segunda parcelas. Ressalta-se que tais valores não constam provisionados no balancete, tampouco foram apropriados pelo regime de competência.

Observa-se, portanto, oscilação relevante no quadro de pessoal ao longo do período, especialmente entre setembro e outubro (redução de 50%) e posterior aumento em novembro. Destacamos que salários, 13º salário e férias devem ser provisionados proporcionalmente ao período trabalhado, independentemente da data de pagamento, em conformidade com o regime de competência e com o CPC 33 - Benefícios a Empregados. A ausência de provisão pode provocar distorções relevantes no resultado mensal, especialmente em dezembro, quando há concentração de desembolsos.

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



Destacamos que salários, 13º salário e férias devem ser provisionados proporcionalmente ao período trabalhado, independentemente da data de pagamento, em conformidade com o regime de competência e com o CPC 33 - Benefícios a Empregados. A ausência de provisão pode provocar distorções relevantes no resultado mensal, especialmente em dezembro, quando há concentração de desembolsos.

Adicionalmente, os lançamentos estão sendo realizados integralmente como despesa, sem a devida segregação dos valores relacionados a empregados diretamente vinculados à atividade rural, os quais deveriam ser classificados como custo de produção. Essa prática compromete a correta apuração do resultado operacional, podendo impactar o lucro bruto e a análise de desempenho da atividade rural.

c) FINANCIAMENTO, EMPRÉSTIMOS E BANCO CONTA GARANTIDA

Apresentamos abaixo, os saldos do período referente aos empréstimos de curto e longo prazo segregados por empresa e banco, e o confronto realizado com a documentação suporte apresentada.

Produtor Rural	Grupo	Descrição Conta	30/09/2025	31/10 a 31/12/2025
Ana Paula	BANCO CONTA GARANTIDA	BANCO SICOOB S/A	19.279,61	-
Márcio	BANCO CONTA GARANTIDA	BANCO DO BRASIL S/A	4.903,76	-
Márcio	BANCO CONTA GARANTIDA	BANCO SICOOB MINEIROS	3,00	-
Márcio	BANCO CONTA GARANTIDA	BANCO SICOOB UNICIDADES	31.870,38	-
Márcio	BANCO CONTA GARANTIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.019,91	-
Ana Paula	EMPRESTIMOS DA PESSOA FISICA	BANCO BRADESCO S/A	579.935,88	579.935,88
Márcio	EMPRESTIMOS DA PESSOA FISICA	BANCO SICOOB MINEIROS	178.000,00	178.000,00

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



Paulo Rogério	EMPRESTIMOS DA PESSOA FISICA	ZEILA MARIA ALVES SILVA	400.000,00	400.000,00
Ana Paula	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB S/A	7.151.707,99	7.151.707,99
Ana Paula	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SANTANDER S/A	889.468,85	889.468,85
Ana Paula	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO JOHN DEERE S/A	288.014,45	288.014,45
Ana Paula	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICREDI	3.225.000,00	3.225.000,00
Ana Paula	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB S/A	3.178.142,95	3.178.142,95
Ana Paula	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SANTANDER S/A	1.670.469,07	1.670.469,07
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO BRADESCO S/A	290.000,00	290.000,00
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO DO BRASIL S/A	1.210.741,44	1.210.741,44
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB MINEIROS	3.711.385,05	3.711.385,05
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SANTANDER S/A	699.820,00	699.820,00
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB UNICIDADES	2.589.674,72	2.589.674,72
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANDO COOPERATIVO BANCOOB	688.333,34	688.333,34
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	252.500,00	252.500,00
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO DO BRASIL S/A	2.429.814,28	2.429.814,28
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SANTANDER S/A	349.872,00	349.872,00
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB MINEIROS	2.203.969,73	2.203.969,73
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB UNICIDADES	1.400.412,90	1.400.412,90
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO BRADESCO S/A	714.167,20	714.167,20
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	562.500,00	562.500,00
Márcio	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO JOHN DEERE S/A	1.072.927,09	1.072.927,09

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



Paulo Rogério	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB S/A	7.151.707,99	7.151.707,99
Paulo Rogério	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SANTANDER S/A	889.468,85	889.468,85
Paulo Rogério	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO JOHN DEERE S/A	288.014,45	288.014,45
Paulo Rogério	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SANTANDER S.A.	1.670.469,07	1.670.469,07
Paulo Rogério	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICREDI S/A	3.225.000,01	3.225.000,01
Paulo Rogério	FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE RURAL	BANCO SICOOB S.A	3.178.142,95	3.178.142,95
Total			52.196.736,92	52.139.660,26

Na sequência, consideraram-se os valores constantes do Quadro Geral de Credores (QGC), para realizar o confronto entre os valores contabilizados e aqueles reconhecidos no QGC.

Banco	Saldo Contábil (R\$)	QGC (R\$)	Diferença (R\$)	Conclusão
Banco do Brasil	3.640.555,48	4.517.285,81	-876.730,33	Subavaliado na contabilidade
Sicoob Unidades	4.021.957,62	5.955.364,99	-1.933.407,37	Subavaliado na contabilidade
Santander	5.280.098,99	8.219.108,52	-2.939.009,53	Subavaliado na contabilidade
Caixa Econômica Federal	563.519,91	1.788.077,29	-1.224.557,38	Subavaliado na contabilidade
Demais bancos não presentes no QGC	38.633.528,26	N/A	N/A	Credores extraconcursais
TOTAL	52.139.660,26	24.368.194,41	-6.973.704,61	

Da análise comparativa, constatou-se que os registros contábeis relativos a empréstimos e financiamentos bancários apresentam divergências relevantes e generalizadas, destacando-se instituições financeiras com valores reconhecidos no QGC superiores aos registrados na contabilidade.



Tal padrão indica subavaliação contábil dos passivos concursais, o que pode decorrer, entre outros fatores, de ausência de apropriação de encargos financeiros, juros moratórios, atualização monetária, consolidações contratuais ou registros incompletos das obrigações.

Observou-se, ainda, a existência de montante expressivo registrado contabilmente de R\$ 38.633.528,26, referente a instituições financeiras que não constam no Quadro Geral de Credores. Contudo, considerando a informação de que tais obrigações possuem natureza extraconcursal, infere-se que sua ausência no QGC não configura inconsistência, mas sim característica jurídica própria desses créditos, que não se sujeitam ao concurso.

No tocante ao confronto global, verifica-se que:

- Saldo contábil total: R\$ 52.139.660,26
- Total constante do QGC: R\$ 24.368.194,41

A diferença apurada decorre predominantemente da segregação entre créditos concursais e extraconcursais, e não, necessariamente, de erro de registro.

Dessa forma, conclui-se que, embora exista divergência entre os valores contabilizados e aqueles constantes do Quadro Geral de Credores, parte substancial dessa diferença é explicada pela natureza extraconcursal de determinados passivos. Ainda assim, as diferenças identificadas nas instituições financeiras concursais evidenciam a necessidade de conciliação e validação documental das obrigações registradas, a fim de assegurar a correspondência entre a escrituração contábil e os créditos efetivamente reconhecidos no processo.

d) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em relação às contas que compõem o Patrimônio Líquido não foi apresentada qualquer documentação comprobatória.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



As principais contas componentes (Lucros/Prejuízos Acumulados e Lucros/Prejuízos Contábeis) permaneceram inalteradas durante todo o período, sem qualquer movimentação registrada.

Adicionalmente, a conta Resultado do Exercício Seguinte apresentou saldo apenas em setembro, sendo zerada a partir de outubro, sem detalhamento ou demonstrativo que evidencie a origem ou destinação do valor.

Ressalta-se que não foram disponibilizados documentos, demonstrativos ou memórias de cálculo que permitam confirmar a composição, formação ou legitimidade dos saldos apresentados.

Dessa forma, conclui-se que, embora haja registros contábeis para o Patrimônio Líquido, não há elementos suficientes que permitam validar tecnicamente os valores apresentados, restando prejudicada a verificação de sua consistência e fidedignidade.

5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Descrição Conta	set/25	out/25	nov/25	dez/25
RECEITAS DA ATIVIDADE RURAL	(8.635.574,15)	(10.043.417,79)	(11.888.058,49)	(12.014.464,84)
CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO - PAULO ROGERIO	5.562.133,66	7.458.047,47	7.755.295,64	7.974.898,07
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL - PAULO ROGERIO	1.482.520,24	1.515.505,12	1.759.048,12	1.927.776,82
CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO - ANA PAULA	420.955,74	426.455,74	426.455,74	426.455,74
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL - ANA PAULA	240.064,48	240.163,17	250.297,46	284.311,59
CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO - MARCIO	292.217,96	438.190,88	441.369,51	443.479,84
DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL - MARCIO	360.161,39	428.076,28	474.594,56	524.695,85

a) RECEITA

A receita da atividade rural apresentou crescimento contínuo ao longo do período analisado, passando de R\$ 8.635.574,15 em setembro/2025 para R\$ 12.014.464,84 em dezembro/2025 (valores credores). Observa-se evolução mensal consistente, indicando aumento do faturamento operacional no último quadrimestre do exercício. Esse comportamento de ser,

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

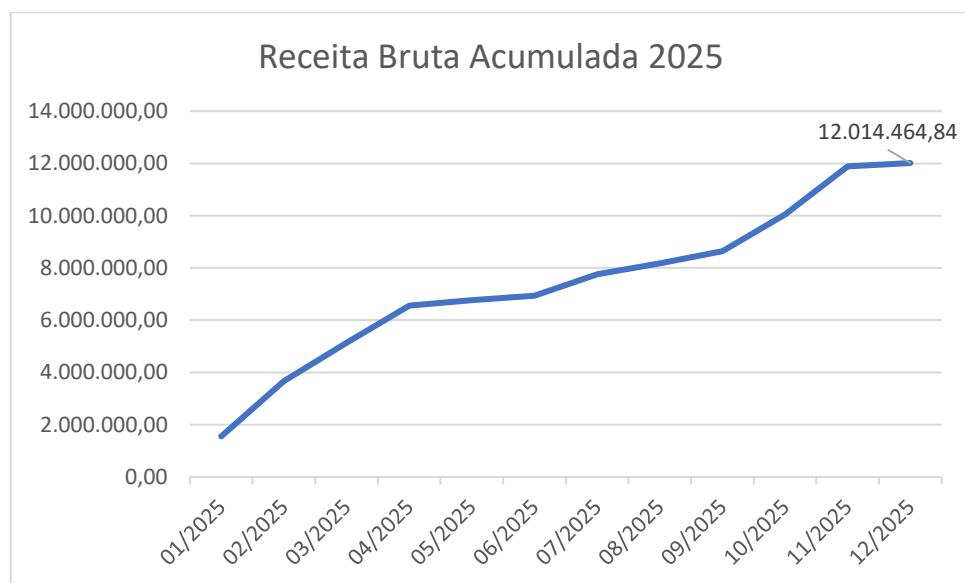
 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



contudo, analisado conjuntamente com a evolução dos custos e despesas para avaliação efetiva da margem operacional.

Segue abaixo o gráfico com a evolução da receita acumulada do período:



b) CUSTOS

Os custos diretos de produção apresentaram trajetória crescente mês a mês, totalizando R\$ 6.275.307,36 em setembro/2025 e atingindo R\$ 8.844.833,65 em dezembro/2025. O principal impacto decorre dos custos vinculados a Paulo Rogério, que representam a maior parcela do custo total e demonstram aumento relevante ao longo do período.

A elevação contínua dos custos acompanha a expansão das receitas, indicando correlação operacional. Entretanto, o crescimento em ritmo elevado sugere necessidade de monitoramento da eficiência produtiva e da composição dos gastos, a fim de assegurar que o aumento de custos esteja diretamente vinculado ao incremento de produção e não a ineficiências operacionais ou classificações contábeis inadequadas.

Segue abaixo o gráfico com a evolução do custo acumulado do período:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51



c) DESPESAS

As despesas da atividade rural também registraram tendência ascendente, passando de R\$ 2.082.746,11 em setembro/2025 para R\$ 2.736.784,26 em dezembro/2025. O aumento mais significativo ocorreu entre outubro e novembro, especialmente nas despesas vinculadas a Paulo Rogério e Marcio.

A ausência de estabilidade nas despesas reduz a previsibilidade do resultado e dificulta a análise da performance operacional mensal, sendo recomendável avaliar critérios de reconhecimento e rateio.

Segue abaixo o gráfico com a evolução das despesas do período:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



d) RESULTADO DO PERÍODO

Considerando receitas, custos e despesas, o resultado do exercício do período foi:

- Set/25: lucro de R\$ 277.520,68
- Out/25: prejuízo de R\$ 463.020,87
- Nov/25: lucro de R\$ 780.997,46
- Dez/25: lucro de R\$ 432.846,93

Observa-se oscilação relevante, com resultado negativo em outubro contrastando com lucros nos demais meses. Essa volatilidade indica sensibilidade do resultado à variação dos custos e despesas, os quais apresentam crescimento significativo e impactam diretamente a margem operacional.

De forma geral, embora a receita demonstre trajetória positiva, o aumento concomitante dos custos e despesas reduz o ganho efetivo. Recomenda-se análise detalhada das composições de custos diretos e despesas operacionais, bem como revisão das classificações contábeis, visando aprimorar a qualidade das informações gerenciais e a confiabilidade da demonstração de resultados.

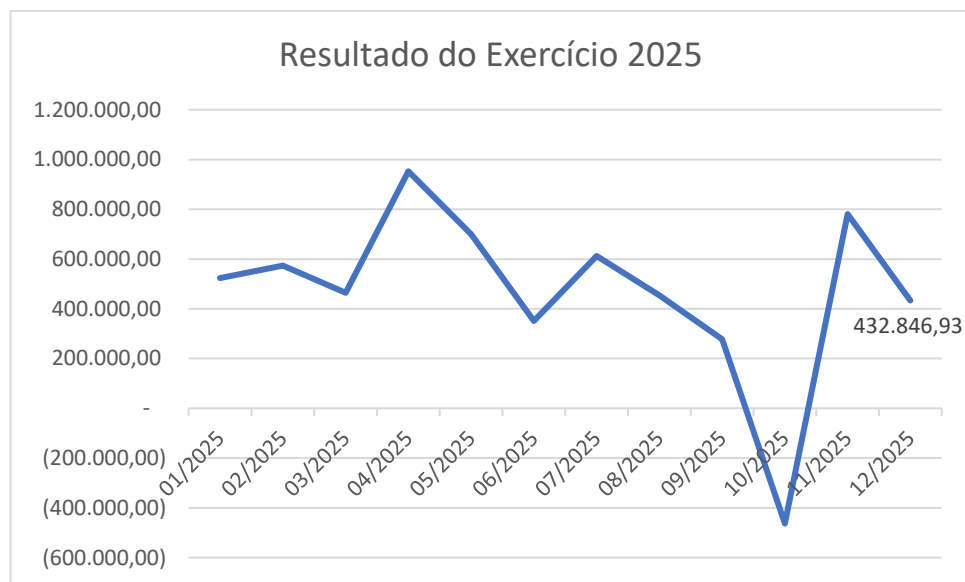
(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa em satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de ativos da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) devido, pode-se dizer que a empresa possui mais ou menos este valor para quitar aquelas obrigações.

Sendo assim, apresentamos a seguir a análise da evolução dos principais indicadores apurados entre setembro e dezembro de 2025.

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Índice	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Índice de Liquidez Corrente	0,08	0,04	0,06	0,05
Índice de Liquidez Seca	0,09	0,04	0,06	0,05
Índice de Liquidez Geral	0,08	0,04	0,06	0,05
Índice de Liquidez Imediata	0,02	(0,00)	0,02	0,01
Índice de Endividamento	8,90	14,41	10,84	11,65
Índice de Rentabilidade (Margem Lucro)	3,21%	-4,61%	6,57%	3,60%

• Índice de Liquidez Corrente

No período analisado, variou entre 0,04 e 0,08, permanecendo constantemente abaixo de 1,0. Isso indica que o ativo circulante cobre apenas de 4% a 8% das obrigações de curto prazo, evidenciando insuficiência estrutural de capital de giro e dependência de recursos externos ou renegociação de passivos para cumprimento das obrigações imediatas.

• Índice de Liquidez Seca

Apresentou comportamento semelhante ao índice corrente, oscilando entre 0,04 e 0,09. Os níveis reduzidos demonstram que, mesmo desconsiderando estoques, a entidade não dispõe de ativos líquidos suficientes para satisfazer compromissos de curto prazo, reforçando o quadro de restrição financeira.

• Índice de Liquidez Geral

Manteve-se entre 0,04 e 0,08 ao longo de todo o período, revelando que, ainda que considerados ativos de curto e longo prazo, os recursos disponíveis não são suficientes para cobrir o total das obrigações. Esse patamar evidencia desequilíbrio estrutural entre ativos e passivos.

• Índice de Liquidez Imediata

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Oscilou entre (0,00) e 0,02, indicando que o caixa disponível representa no máximo 2% do passivo circulante. Tal cenário demonstra ausência de folga financeira imediata e elevada vulnerabilidade frente a compromissos exigíveis no curto prazo.

• Índice de Endividamento

Variou de 8,90 a 14,41, mantendo-se em patamar elevado durante todo o período. Os resultados indicam forte participação de capital de terceiros na estrutura patrimonial, sugerindo elevada alavancagem financeira e maior exposição a riscos de solvência.

• Índice de Rentabilidade (Margem de Lucro)

Apresentou comportamento volátil, com resultado negativo em outubro (-4,61%) e positivo nos demais meses, variando entre 3,21% e 6,57%. Essa oscilação evidencia instabilidade operacional e sugere sensibilidade do resultado a variações de receita, custos ou registros contábeis.

6. PENDÊNCIAS

Durante a análise realizada para a elaboração do presente Relatório Mensal, constatou-se a existência de inconsistências contábeis, divergências documentais e ausência de informações que comprometem a validação integral dos saldos apresentados. Permanecem pendentes e/ou necessitando de esclarecimentos e regularização:

- Extratos bancários do mês de setembro/2025, não apresentados, impedindo a verificação da consistência dos saldos iniciais do período subsequente;
- Conciliações bancárias completas, tendo em vista divergências entre saldos contábeis e extratos, inclusive com registros não contabilizados e saldos divergentes;
- Documentação suporte de movimentações financeiras que justifique diferenças identificadas entre contabilidade e instituições financeiras;
- Memórias de cálculo e demonstrativos que comprovem a composição das contas de Patrimônio Líquido, cuja formação não pôde ser validada;

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



- Documentação comprobatória das contas de Custos e Despesas Antecipadas, sem detalhamento individualizado dos valores registrados;
- Documentos de suporte relativos aos estoques, diante da identificação de saldos negativos e indícios de registro de saídas sem comprovação das entradas correspondentes;
- Esclarecimentos e documentação acerca de adiantamentos registrados, sem evidência de liquidação, reversão ou efetivação da operação;
- Conciliação do saldo do Imobilizado, diante de divergência relevante identificada;
- Documentação de suporte dos investimentos registrados contabilmente, apesar de classificados adequadamente;
- Justificativas formais e relatórios analíticos que expliquem variações relevantes em contas de fornecedores;
- Documentação contratual e memória de cálculo individualizada dos empréstimos e financiamentos, necessária para validação dos saldos registrados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos trabalhos realizados para a elaboração deste Relatório Mensal de Acompanhamento, referentes ao período de setembro a dezembro de 2025, concluímos o seguinte:

a) O presente Relatório foi apresentado com atraso em razão do envio tardio de parte da documentação de suporte pelo Grupo, circunstância que impactou o cronograma de análise e validação das informações. Ademais, permanecem pendências documentais relevantes, conforme listado no item 6 (Pendências), que impediram a verificação integral da consistência dos saldos contábeis.

b) A análise técnica restou parcialmente limitada pela ausência de documentação comprobatória e pela inexistência de conciliações formais em

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



diversas rubricas relevantes, especialmente caixa e bancos, patrimônio líquido, estoques, fornecedores, imobilizado, custos antecipados, adiantamentos, empréstimos e demais passivos. Tal cenário restringe a confiabilidade analítica dos demonstrativos e a confirmação independente das informações apresentadas.

c) Observou-se divergência material na rubrica de imobilizado, cuja consistência não pôde ser confirmada por falta de documentação conciliatória e demonstrativos analíticos, sendo imprescindível a apresentação dos elementos que comprovem a composição e evolução do saldo.

d) Os indicadores econômico-financeiros apurados evidenciam quadro de fragilidade de liquidez, com índices persistentemente inferiores a 1, demonstrando incapacidade de cobertura das obrigações de curto prazo apenas com ativos disponíveis, o que indica dependência de geração futura de caixa, realização de ativos ou captação externa.

e) Foi identificada inconsistências operacionais relevantes, notadamente registros de estoques negativos, variações expressivas em contas de fornecedores sem suporte documental e movimentações financeiras sem comprovação analítica, situações que demandam regularização contábil e apresentação de documentação suporte.

f) Constatou-se ainda ausência de evidências suficientes para validação da composição do patrimônio líquido, bem como falta de demonstrativos que permitam confirmar a formação histórica dos saldos registrados, circunstância que impede aferição técnica da adequação desses valores.

g) Destaca-se que parte dos saldos relativos a instituições financeiras não constantes do Quadro Geral de Credores pode corresponder a créditos extraconcursais; contudo, a confirmação dessa condição depende da apresentação de contratos e demonstrativos individualizados das operações.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



h) Recomenda-se que a administração priorize, com prazo definido, o envio integral da documentação listada no item 6 (Pendências), bem como promova as conciliações, ajustes e reclassificações eventualmente necessários, encaminhando cronograma formal de regularização para acompanhamento.

Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.

VW ADVOGADOS

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO – 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
MINEIROS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 26/02/2026 17:45:51